



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 21643

Requerimento nº 669-2022 do Vereador Evandro Galete

Assunto – Solicitando ao Prefeito municipal – sr. Daniel Alonso informar da possibilidade de realizar estudos para se proceder a alteração à Lei nº 7166, que se trata da concessão do transporte coletivo urbano, no que tange ao seu Art 2º - paragrafo 2º; passando a ter somente 1 empresa, pois o intuito seria concorrência entre elas; e no caso em questão, não existe a concorrência - os preços são os mesmos; Outrossim, solicitamos ainda, o desenvolvimento de estudos para que seja realizado, de imediato, a unificação das mesmas, para atender os dois trechos.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, a Lei nº 7166, dispõe sobre o serviço de transporte coletivo urbano no município de Marília e outras providências.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito municipal – sr. Daniel Alonso informar da possibilidade de realizar estudos para se proceder a alteração à Lei nº 7166, que se trata da concessão do transporte coletivo urbano, no que tange ao seu Art 2º - paragrafo 2º; passando a ter somente 1 empresa, pois o intuito seria concorrência entre elas; e no caso em questão, não existe a concorrência - os preços são os mesmos; Outrossim, solicitamos ainda, o desenvolvimento de estudos para que seja realizado, de imediato, a unificação das mesmas, para atender os dois trechos.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Evandro Galete
Vereador - PSDB

Aprovado

Marília, 10/05/2022

Rogerinho
2º Vice-Presidente